

Proc. Administrativo 2- 1.810/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SECULTUR - Cultura - A/C Genaldo S.

Data: 15/07/2022 às 09:44:39

Setores envolvidos:

SAD, SECULTUR, SECULTUR, SAD

PEDIDO DE EMPENHO 06893/22 - OLITUR TURISMO

Processo n.º 143/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 1.810/SECULTUR/2022**, visando a contratação direta para **LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, através da empresa **OLITUR TURISMO EIRELI – O DA SILVA CEBALHO TURISMO**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.085.771/0001-45**, na importância de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz se necessário esta aquisição devido não haver licitação vigente para estes objetos. Informamos que a nova licitação não ocorrerá a tempo para que possa inserir estes itens pelo processo licitatório, e devido a realização do evento Final do Festival Estadual de Dança de Quadrilhas Juninas (Festrilha) do corrente ano dos dias 21 a 24 de Julho, na cidade de Nova Xavantina – MT, onde haverá a participação de 02 (dois) grupos de quadrilhas juninas de Tangará da Serra, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo custeará como ajuda, aos grupos que solicitaram, o fretamento dos veículos para estar levando os grupos e assim garantir a participação na final do concurso.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 06622/22**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, II e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021 ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. Nº 06893/22**.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C8F-1F35-4233-8338

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/07/2022 08:44:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 15/07/2022 09:03:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7C8F-1F35-4233-8338>

Proc. Administrativo 3- 1.810/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SECULTUR - Cultura - A/C Genaldo S.

Data: 15/07/2022 às 09:46:17

Setores envolvidos:

SAD, SECULTUR, SECULTUR, SAD

PEDIDO DE EMPENHO 06893/22 - OLITUR TURISMO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 143/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Referência/Objeto: LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **OLITUR TURISMO EIRELI – O DA SILVA CEBALHO TURISMO**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.085.771/0001-45 visando permitir **LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2924-CB7F-5B8E-62AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/07/2022 08:46:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 15/07/2022 09:03:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2924-CB7F-5B8E-62AD>

Proc. Administrativo 1.810/2022

De: Genaldo S. - SECULTUR

Para: SAD - Departamento de Compras - A/C Eliane C.

Data: 15/07/2022 às 09:13:42

Setores envolvidos:

SAD, SECULTUR, SECULTUR

PEDIDO DE EMPENHO 06893/22 - OLITUR TURISMO

Fornecedor*:

OLITUR TURISMO

CPF/CNPJ*:

11.085.771/0001-45

Contrato?*

Não

Termo Aditivo?*

Não

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em razão de valor. (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021).

Prezado Secretário(a),

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Fretamento de 02 (dois) veículo com capacidade mínima de 40 passageiros cada, (incluso motorista), para percurso entre 1.800 a 1.850 km rodados (somatório ida e volta) ano/modelo não inferior a 2.014, ar condicionado e GPS facultativo. Com saída de Tangará da Serra/MT e chegada em Nova Xavantina/MT e retorno a Tangará da Serra/MT.	UNIDADE	1

DA JUSTIFICATIVA:

Faz se necessário esta aquisição devido não haver licitação vigente para estes objetos. Informamos que a nova licitação não ocorrerá a tempo para que possa inserir estes itens pelo processo licitatório, e devido a realização do evento Final do Festival Estadual de Dança de Quadrilhas Juninas (Festriinha) do corrente ano dos dias 21 a 24 de Julho, na cidade de Nova Xavantina – MT, onde haverá a participação de 02 (dois) grupos de quadrilhas juninas de Tangará da Serra, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo custeará como ajuda, aos grupos que solicitaram, o fretamento dos veículos para estar levando os grupos e assim garantir a participação na final do concurso.

DO PRAZO DE ENTREGA:

O Serviço deverá ser executado dos dias 21 a 24 de Julho, datas estão que estará ocorrendo a final do concurso na cidade de Nova Xavantina – MT.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu com base na coleta de orçamentos em diferentes empresas do ramo de mercado. Registra-se que após a Divulgação pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme preceitua o **(art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)**, a empresa **OLITUR TURISMO EIRELLI, CNPJ 11.085.771/0001-45** em razão da mesma apresentar o menor preço, dentre os orçamentos apresentados e ainda, por apresentar a regularidade fiscal exigida nos termos da legislação, conforme mapa de preços anexo.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho.

Conforme art. 75 da Lei 14.133/2021.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Cartão CNPJ
- Contrato Social

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 28.000,00.



DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2062 – Gestão da Cultura Municipal

33.90.33.03.1.1.500000000 – Locação de Meios de Transporte

Ficha: 1970

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE nota fiscal dos serviços fornecidos para conferência e aprovação.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a nota fiscal será encaminhada à contabilidade para o efetivo pagamento.

DO FISCAL DO CONTRATO:

Indicamos como fiscal do contrato o servidor Genaldo Ferreira dos Santos – CPF: 946.073.891-53, suplente a servidora Solange Silva Oliveira Porta – CPF: 621.089.561-15.

Sem mais para o momento, certa da atenção e providências, aproveito a oportunidade para agradecer.

Wellington Machado Rondon

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

—
—

Genaldo Ferreira dos Santos

Anexos:

- 1_OLITUR_TURISMO_TGA.pdf
- 2_Daneil_Transportes.pdf
- 3_REOLON_TURISMO.pdf
- Cartao_CNPJ.pdf
- CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
- Certidao_Receita_Federal.pdf
- certidao_Trabalhista.pdf
- CND_SEFZ_mt.pdf
- Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS.pdf
- CONTRATO_SOCIAL_OLITUR_TURISMO.pdf
- PEDIDO_DE_EMPENHO_06893_22_OLITUR_TURISMO.pdf
- Quadro_de_Cotacao_Secultur.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 06893/22 Data Emissão 15/07/2022 Nº Cotação 06622/22 Proc. Licitatório 000266/22 Nº.Mod 137 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 10102**

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Centro de Custo 2062 -GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL
Cond. Pagamento

Ficha 1970 Valor 28.000,00
021403 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.33.03.000 LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE
13.392.0029.2062.0000 GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para realizar o transporte de 02 (dois) Grupos de Quadrilha Junina, Os de Fora e Caipiras de Plantão, que irão participar da Final do Festival Estadual de Dança de Quadrilhas Juninas (Festrilha) do corrente ano dos dias 21 a 24 de Julho, na cidade de Nova Xavantina – MT

Fornecedor OLITUR TURISMO - O DA SILVA CEBALHO TURISMO - ME COD: 16295
Endereço: R MINAS GERAIS SNº Nº: S/Nº CPF/CNPJ: 11.085.771/0001-45
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.166.246	FRETAMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS CADA, (INCLUSO MOTORISTA), PARA PERCURSO ENTRE 1.800 A 1.850 KM RODADOS (SOMATÓRIO ID A E VOLTA) ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2.014, AR CONDICIONADO E GPS FACULTATIVO. COM SAÍDA DE TANGARÁ DA SERRA/MT E CHEGADA EM NOVA XAVANTINA/MT E RETORNO A TANGARÁ DA SERRA/MT.				UN	2,00	14.000,00	28.000,00
Total Pedido								28.000,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

WELINGTON MACHADO RONDON
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

GENALDO FERREIRA DOS SANTOS

1Doc: Proc. Administrativo 1.810/2022

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A46-43A1-CE27-A3AB> e informe o código 0A46-43A1-CE27-A3AB





Quadro de Cotação - 06622/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_16295	Proponente_27481	Proponente_19764				
099.166.246 FRETAMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULO COM CAPA	2	14.000,00	28.000,00	16.000,00	32.000,00	18.500,00	37.000,00	16295 28.000,00
Valor Total da Cotação:								28.000,00

Relação de Proponentes Participantes -----

16295 OLITUR TURISMO - O DA SILVA CEBALHO TURISMO - ME
27481 TRANSPORTES REOLON LTDA
19764 FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES - ME

Relação de Proponentes Vencedor(es) _

16295 28.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
SOLANGE SILVA OLIVEIRA PORTA

OLITUR TURISMO EIRELI

CNPJ:11.085.771/0001-45

RUA MINAS GERAIS, 1244-W, CENTRO – CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT.

TELEFONES: 65- 99978.7899 / 99978.5073

E-MAIL: cebalhooliete@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: OLIE TE DA SILVA CEBALHO E JOÃO CUSTÓDIO

ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 2.351-N, BAIRRO JARDIM EUROPA

CNPJ: 03788239/0001-66

CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT

FONE: (65) 3311-4800

DATA DA VALIDADE: 30 DIAS

PERÍODO DE VIAGEM:

VEÍCULO 01 – SAÍDA: 20/07/2022 E RETORNO: 23/07/2022

VEÍCULO 02 – SAÍDA: 21/07/2022 E RETORNO: 24/07/2022

Item	Descrição do Produto/ Serviço	Unid.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fretamento de (02) veículos ônibus rodoviários, ar condicionado, banheiro e capacidade de 40 passageiros cada, (incluso motoristas) para percurso entre 1.800 a 1.850 KM rodados (somando ida e volta). Com saída de Tangará da Serra-MT X Nova Xavantina-MT X Tangará da Serra-MT.	02	01	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
total				R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00


Empresa OLITUR TURISMO EIRELI

Nova Olimpia/MT,30/06/2022

Responsavel: Oliete da Silva Cebalho

11.085.771/0001-45

OLITUR TURISMO EIRELI-ME

**Rua Minas Gerais, 1244-W
Centro**

CEP. 78.370-000 Nova Olimpia-MT





DANIELMOTOS
- TRANSPORTES E VIAGENS -

ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 2.351-N, BAIRRO JARDIM EUROPA
CNPJ: 03.788.239/0001-66
CIDADE: TANGARÁ DA SERRA UF: MT

Período de Viagem:

Veículo 01 – Saída: 20/07/2022 e Retorno: 23/07/2022

Veículo 02 – Saída: 21/07/2022 e Retorno: 24/07/2022

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fretamento de 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 passageiros cada, (incluso motorista), para percurso entre 1.800 a 1.850 km rodados (somatório ida e volta) ano modelo não inferior a 2.014, ar condicionado e GPS facultativo. Com saída de Tangará da Serra/MT e chegada em Nova Xavantina/MT e retorno a Tangara da Serra/MT.	Und	1.850 km	R\$ 10,00	R\$ 18.500,00
2		Und	1.850 km	R\$ 10,00	R\$ 18.500,00
Total					R\$ 37.000,00

Fernanda Oliveira Magalhães – ME
CNPJ: 07.593.871/0001-05

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A46-49A1-CE27-A3AB> e informe o código 0A46-43A1-CE27-A3AB





A/AC Sr PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT

CNPJ:03.788.239/0001-66

CONTATO : 65 99937-1557

Tangara da Serra - MT , 29 DE JUNHO de 2022.

Conforme solicitação de V.S^a, abaixo apresentamos orçamento de fretamento de ônibus:

Característica do veículo:	Acessórios:	Lotação:	Destino	Data de saída:	Data de retorno:	Franquia de KM	Valor por Veículo:
02 -Ônibus Mod. COMIL rodoviário, 44 Lugares , SemiLeito , Volvo	Ar condicionado, W.C, Poltronas reclináveis . Seguro. Descanso para pernas, Agua mineral, Som/Tv/Dvd Tomadas usb	44 Lugares	Tangara da serra X Nova Xavantina	20 e 21 JULHO 2022	23 e 24 JULHO 2022	1.850	R\$ 16.000,00
						Total	R\$ 32.000,00

Obs.

- 02 motoristas por veículo;
- Veiculo fica à disposição;
- A quilometragem excedente, será cobrado o valor de R\$ 4,50 o km rodado;
- As despesas dos motoristas (pernoite e alimentação) por conta da contratada ; **(Caso houver)**
- Confirmar a reserva até 5 dias posterior ao recebimento do orçamento, após ficará sujeito à disponibilidade de veículos;
- Validade do orçamento, 7 dias;
- Todos os veículos São devidamente cadastrados e registrados nos órgãos reguladores competentes . (Antt / Ager / Cadastur)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.085.771/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLITUR TURISMO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLITUR TURISMO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1244	COMPLEMENTO LETRA W
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 78.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA OLIMPIA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CEBALHOLIETE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9978-7899
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **10:03:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/0A46-43A1-CE27-A3AB> e informe o código 0A46-43A1-CE27-A3AB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA WILSON DE ALMEIDA, Nº 259-S

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 409/2022

CPF/CNPJ

11.085.771/0001-45

Nome/Razão Social - Inscrição Municipal

OLITUR TURISMO EIRELI - ME - 4244

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA: MINAS GERAIS , 1244, LETRA W , CEP - 78370-000

Bairro.....: CENTRO

Município: NOVA OLÍMPIA

Finalidade da Certidão

Diversos

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** e ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 13/08/2022

NOVA OLÍMPIA, 14 de Julho de 2022.

Código de Autenticidade: TEK87GUMB

Consulte a autenticidade desta certidão em novaolimpia.famlex.com.br através do botão Portal de Serviços, Consulta de Autenticidade





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLITUR TURISMO EIRELI
CNPJ: 11.085.771/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:06 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **AAC6.D1CF.0278.BD9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLITUR TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.085.771/0001-45

Certidão nº: 22270212/2022

Expedição: 14/07/2022, às 10:04:30

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLITUR TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.085.771/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO FERRAZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A46-43A1-CE27-A3AB> e informe o código 0A46-43A1-CE27-A3AB





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0038974142**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/07/2022** Hora da emissão: **13:52:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLITUR TURISMO EIRELI ME**

CNPJ: **11.085.771/0001-45**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **11/09/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7KUBAU29AMTB2B9**

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A46-43A1-CE27-A3AB> e informe o código 0A46-43A1-CE27-A3AB



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.085.771/0001-45
Razão Social: OLITUR TURISMO EIRELI ME
Endereço: RUA MINAS GERAIS 1244 LETRA W / CENTRO / NOVA OLIMPIA / MT /
78370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2022 a 11/08/2022

Certificação Número: 2022071301285650360036

Informação obtida em 14/07/2022 10:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
OLITUR TURISMO EIRELI**

OLIETE DA SILVA CEBALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em Cáceres/MT em 23/02/1971, portadora da Cédula de Identidade RG nº 618.368 SSP/MT e do CPF: Nº 536.137.751-15, filha de Geraldo da Silva Cebalho e Julieta Alves, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, nº 1244 letra W, no bairro centro no município de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso, CEP: 78.370-000, Empresária com sede na Rua Minas Gerais, nº 1244 letra W, no bairro centro no município de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso, CEP: 78.370-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob o Nire nº 51101717212 em sessão de 25/08/2009 e no CNPJ sob o nº 11.085.771/0001-45, ora Transforma seu registro de EMPRESARIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá pelo presente ato Constitutivo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Firma gira sob a Denominação de: **OLITUR TURISMO EIRELI**, com sede e foro em Nova Olimpia Estado de Mato Grosso, sito à Rua Minas Gerais, nº 1244 letra W, no bairro Centro, CEP: 78.370-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objetivo da Empresa é - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB, REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR..

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social permanece no valor de 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) dividido em 140.000.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada, já integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor R\$</i>
OLIETE DA SILVA CEBALHO	140.000	140.000
TOTAL	140.000	140.000

CLÁUSULA QUARTA: O Prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) será pôr tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 25/08/2009.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2016 sob nº 51600085122
Protocolo: 16/015929-6 de 30/03/2016
NIRE: 51600085122

OLITUR TURISMO EIRELI
Chancela: 1EF49-BA05D-A1D00-8933C-95A0E-7ADED-3C864-8C9B2

Çuiabá, 20/04/2016



CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI, caberá ao Titular **OLIETE DA SILVA CEBALHO**, Acima qualificado, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Empresa, ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar, ou alienar, bens imóveis da Referida Empresa.

CLÁUSULA SEXTA: Ao termino do exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultados econômicos cabendo a ele os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA: O Titular poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato seu ou de seu administrador.

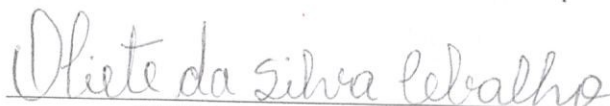
CLAUSULA OITAVA: Declaro sob as penas da lei de que não participo de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado o Titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA: O administrador Declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pôr crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade (art. 1011 § 1º CC/2002.

E pôr estar assim de acordo, assino o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Nova Olímpia - MT, 23 de Março de 2016.


OLIETE DA SILVA CEBALHO

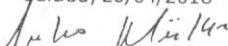


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2016 sob nº 51600085122
Protocolo: 16/015929-6 de 30/03/2016
NIRE: 51600085122

OLITUR TURISMO EIRELI

Chancela: **1EF49-BA05D-A1D00-8933C-95A0E-7ADED-3C864-8C9B2**

Cuiabá, 20/04/2016







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A46-43A1-CE27-A3AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 15/07/2022 08:18:39 (GMT-04:00)
Papel: Aprovador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/07/2022 08:35:26 (GMT-04:00)
Papel: Comprador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A46-43A1-CE27-A3AB>

Proc. Administrativo 1- 1.810/2022

De: Genaldo S. - SECULTUR

Para: SAD - Departamento de Compras - A/C Eliane C.

Data: 15/07/2022 às 09:41:07

Segue quadro de Cotação.

Anexos:

QUADRO_DE_COTACAO.pdf